PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 114/2013 de 4 de Dezembro de 2013

Através das Resoluções do Conselho de Governo n.ºs 30/2011, de 4 de março, 73/2012, de 25 de maio, 103/2012, de 31 de julho, 104/2012, de 31 de julho, 105/2012, de 31 de julho, 119/2012, de 22 de agosto e 170/2012, de 24 de dezembro, foram reconhecidos como Projetos de Interesse Regional (PIR) os projetos de "Reconstrução, qualificação e exploração de uma Unidade Hoteleira, com a Classificação de 4 Estrelas, no concelho de Vila do Porto, Ilha de Santa Maria", de "Remodelação e Ampliação do Hotel-Apartamento Aldeia da Fonte e Construção de um Centro de Bem-Estar denominado SPA da Fonte", "Quadrantes Açores, Unidade de Radioterapia", "Parque Eólico da Serra do Cume Norte", de "Modernização e Expansão da produção através da deslocalização da unidade industrial da FTM para a zona industrial Azores Park", de "Instalação de três unidades de fabricação de pellets de biomassa (biocombustível)" e do "Centro Tecnológico da Graciosa", respetivamente.

Considerando que o citado reconhecimento era válido por um período de 180 dias, a contar da data da publicação das respetivas resoluções.

Considerando a manutenção dos pressupostos e das condições legais que estiveram na origem do reconhecimento PIR dos projetos em apreço.

Considerando que foi apresentada pela SDEA, Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER, a proposta de decisão sobre a manutenção do reconhecimento dos referidos projetos como PIR, exarada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Interesse Regional.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2011/A, de 15 de fevereiro, o Conselho do Governo resolve:

1- Prorrogar a validade do reconhecimento como Projeto de Interesse Regional (PIR) dos seguintes projetos:

a) "Reconstrução, qualificação e exploração de uma Unidade Hoteleira, com a Classificação de 4 Estrelas, no concelho de Vila do Porto, Ilha de Santa Maria", promovido pela sociedade Charming Blue – Investimentos Turísticos, Lda.;

b) "Remodelação e Ampliação do Hotel-Apartamento Aldeia da Fonte e Construção de um Centro de Bem-Estar denominado SPA da Fonte", no concelho das Lajes do Pico, Ilha do Pico, promovido pela empresa Aldeia da Fonte – Investimentos Turísticos, Lda.;

c) "Quadrantes Açores, Unidade de Radioterapia", no Concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, promovido pela empresa Quadrantes – Clínica Médica e Diagnóstico, Sociedade Unipessoal, Lda.;

d) "Parque Eólico da Serra do Cume Norte", no concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira, promovido pela empresa CAEN – Companhia Açoreana de Energias Renováveis, Lda.;

e) "Modernização e expansão da produção através da deslocalização da unidade industrial da FTM para a zona industrial Azores Park", no Concelho de Ponta Delgada, na ilha de São Miguel, promovido pela empresa FTM – Fábrica de Tabaco Micaelense, SA;

f) “Instalação de três unidades de fabricação de pellets de biomassa (biocombustível) ” a desenvolver nas ilhas do Pico, Terceira e São Miguel, promovido pela empresa Natural Reason Unipessoal, Lda.;

g) “Centro Tecnológico da Graciosa”, no Concelho de Santa Cruz da Graciosa, na ilha Graciosa, promovido pela empresa NewTour – Azores, SA.

2- Determinar que o presente reconhecimento seja válido até 31 de dezembro de 2015.

3- Determinar que, caso se verifiquem alterações nos pressupostos iniciais do projeto apresentado, ou incumprimento por motivos imputáveis ao promotor, haverá lugar à revogação imediata do presente reconhecimento.

4- A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 30 de outubro de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro.*